



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 095/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede e foro à Rua José Alencar, nº 916, Sala 0704, Bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-475 na cidade de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador do CPF .192.004- e RG nº .133.6 SSP/SE, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de um percentual aproximado de 11,54 % (onze vírgula cinquenta e quatro por cento), que corresponde a **R\$ 877.937,46** (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual em decorrência do aumento substancial do insumo “CAP – CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO” presente no serviços de “Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte af_11/2019” e “Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019”, sendo R\$ 389.651,92 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) referente à BM 03 e R\$ 488.285,54 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente à BM 04, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 8.491.388,79** (oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)

(...)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 11 de março de 2022


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

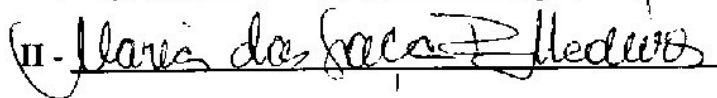
AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Alexandre Albuquerque Teixeira
Emp. Cnt. - RNP nº 180824912-9

Alexandre Albuquerque Teixeira
AGC Construções e Empreendimentos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

I -  _____

II -  _____